



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Av. Washington Luiz, 200, Estação, - Miracatu – SP - CEP 11.850.000-

CNPJ nº 57.741.852/0001-7

Telefone: (13) 3847.1299

E-mail: camara@miracatu.sp.leg.br / licitacao@camaramiracatu.com.br Site: www.miracatu.sp.leg.br

Estudo Técnico Preliminar – ETP

Processo nº 500/2026

Objetivo Resumido:

Contratação pelo período de 12 (doze) meses de 20 (vinte) licenças de uso de softwares para utilização de Google Workspace, versão Business Starter, a ser utilizado pelos servidores da Câmara Municipal de Miracatu/SP.

O objeto da contratação encontra-se devidamente previsto e de acordo com os instrumentos normativos e de planejamento: **PPA nº 2.228/2025**- Plano Plurianual, **LDO nº 2.229/2025** - Lei de Diretrizes Orçamentárias, **LOA nº 2.230/2025** - Lei Orçamentária Anual e e PCA - Plano de Compras Anual - 1º Retificação - Exercício 2026 - Publicado em 24/04/2026.



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Av. Washington Luiz, 200, Estação, - Miracatu – SP - CEP 11.850.000-

CNPJ nº 57.741.852/0001-7

Telefone: (13) 3847.1299

E-mail: camara@miracatu.sp.leg.br / licitacao@camaramiracatu.com.br Site: www.miracatu.sp.leg.br

Sumário

Definição e Finalidade do Estudo Técnico Preliminar	3
1- Objeto detalhado	4
Item Obrigatório	4
2- Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público.	5
Item Obrigatório	5
3- Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anuais, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração.	6
4- Requisitos da contratação.	6
5- Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala.	6
Item Obrigatório	6
6- Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar.	7
7- Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação.	7
Item Obrigatório	7
8- Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso.	7
9- Justificativas para o parcelamento ou não da contratação;	8
Item Obrigatório	8
10- Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;	8
11- Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;	8
12- Contratações correlatas e/ou interdependentes;	9
13- Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;	9
14- Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.	10

Definição e Finalidade do Estudo Técnico Preliminar

O Estudo Técnico Preliminar é “o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Av. Washington Luiz, 200, Estação, - Miracatu – SP - CEP 11.850.000-

CNPJ nº 57.741.852/0001-7

Telefone: (13) 3847.1299

E-mail: camara@miracatu.sp.leg.br / licitacao@camaramiracatu.com.br Site: www.miracatu.sp.leg.br

anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação;” (art. 6º, XX, Lei nº 14.133/2021).

A finalidade do Estudo Técnico Preliminar é “evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação” (art. 18, §1º, Lei nº 14.133/2021).

O Estudo Técnico Preliminar tem como conteúdo, na forma do art. 18, §1º, I a XII, Lei nº 14.133/2021 os elementos abaixo:

I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

III - requisitos da contratação;

IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;

VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;

XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Av. Washington Luiz, 200, Estação, - Miracatu – SP - CEP 11.850.000-

CNPJ nº 57.741.852/0001-7

Telefone: (13) 3847.1299

E-mail: camara@miracatu.sp.leg.br / licitacao@camaramiracatu.com.br Site: www.miracatu.sp.leg.br

XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

Os elementos grifados são considerados obrigatórios, enquanto os demais podem não ser contemplados desde que devidamente justificado. (art. 18, §2º, 14.133/2021)

1- Objeto detalhado

Contratação pelo período de 60 (sessenta) meses de 20 (vinte) licenças de uso de softwares para utilização de Google Workspace, versão Business Starter, a ser utilizado pelos servidores da Câmara Municipal de Miracatu, conforme especificações apresentadas nas tabelas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	QTD E
1	<u>Contratação, pelo período de 60 (sessenta) meses, de 20 (vinte) licenças de uso de softwares para utilização do Google Workspace, versão Business Starter, a ser utilizado pelos servidores da Câmara Municipal de Miracatu, sendo:</u> Armazenamento 30 GB de espaço em cloud computing, por usuário; Serviços principais do Google para empresas, com disponibilização do Gmail, Agenda, Drive, Formulários Eletrônicos, Editor de texto on-line, editor de planilha, Meet (videochamada), Chat (conversa instantânea com usuários do domínio corporativo). Reuniões por videochamada com até 100 usuários simultâneos; Especificação padrão internacional da licença do Google Workspace, versão Business Starter.	20

2- Descrição da necessidade da contratação, considerando o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público.

2.1 A Administração Pública lida diariamente com grande volume de informações e documentos que precisam ser armazenados, organizados, compartilhados e preservados de forma segura. Atualmente, observa-se a limitação de espaço físico para arquivamento, a dependência de servidores locais sujeitos a falhas técnicas, além da dificuldade de acesso remoto a documentos, o que compromete a eficiência dos serviços prestados e a continuidade das atividades administrativas. Com base nisso, foi contratado desde o ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – PROCESSO DE COMPRAS E SERVIÇOS Nº 500/2026



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Av. Washington Luiz, 200, Estação, - Miracatu – SP - CEP 11.850.000-

CNPJ nº 57.741.852/0001-7

Telefone: (13) 3847.1299

E-mail: camara@miracatu.sp.leg.br / licitacao@camaramiracatu.com.br Site: www.miracatu.sp.leg.br

ano de 2024, o Sistema de Gestão Documental – 1 Doc, e ainda assim, se vê a necessidade de contratação do objeto descrito acima para complementação desse moderno e eficaz sistema digital.

2.2. Nesse contexto, a contratação do Google Drive, por meio do Google Workspace, apresenta-se como solução tecnológica capaz de suprir tais deficiências. A ferramenta permite o armazenamento em nuvem, com acesso rápido e seguro a arquivos em qualquer tempo e lugar, assegurando continuidade dos serviços públicos, proteção de dados, rastreabilidade de informações e maior transparência administrativa.

2.3. A administração da Câmara Municipal de Miracatu atualmente utiliza o Programa Google Workspace para comunicação interna e externa e colaboração entre os setores. Visando a continuidade dos trabalhos e em consonância com os princípios da eficiência, da eficácia e da economicidade, faz-se necessária a aquisição do software Google Workspace Business Starter, que apresenta diversos benefícios, como:

2.3.1. Centralização de Documentos: Armazenamento em nuvem de documentos, possibilitando acesso de qualquer lugar com segurança.

2.3.2. Comunicação Eficaz: Facilita a comunicação interna e externa através de ferramentas como Gmail e Google Meet.

2.3.3. Colaboração em Tempo Real: Documentos podem ser editados por múltiplas pessoas simultaneamente, permitindo maior colaboração entre equipes.

2.3.4. Economia de Recursos: Redução no uso de papel e outros insumos de escritório, contribuindo para práticas mais sustentáveis.

2.3.5. Segurança: Fortes protocolos de segurança para proteção de dados sensíveis.

2.3.6. Integração: Possibilidade de integração com outros sistemas já utilizados pela Câmara.

2.3.7. Economicidade e Viabilidade

3- Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anuais, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração.

A presente contratação foi incluída no Plano de Contratações Anual (PCA) 2026, apesar de seu baixo valor. No exercício anterior, a mesma despesa foi custeada por meio de regime de adiantamento, servindo como base para a estimativa registrada no referido instrumento de planejamento.

4- Requisitos da contratação

4.1 Será contratada a empresa que oferecer a melhor proposta para o objeto descrito no item 1 e não apresentar nenhuma pendência com o Município, Estado e/ou União.

4.2 Entende-se portanto que a contratação nos presentes termos, atende aos requisitos exigidos na Legislação em vigor, bem como atende às necessidades da Câmara Municipal de Miracatu/SP, no que tange às exigências.



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Av. Washington Luiz, 200, Estação, - Miracatu – SP - CEP 11.850.000-

CNPJ nº 57.741.852/0001-7

Telefone: (13) 3847.1299

E-mail: camara@miracatu.sp.leg.br / licitacao@camaramiracatu.com.br Site: www.miracatu.sp.leg.br

4.3 Trata-se de aquisição de produtos a ser contratada mediante licitação.

4.4 A contratação não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

4.5 Não haverá exigência de prestação de garantia nessa contratação, conforme artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista tratar-se de serviço comum, estimando-se um valor anual abaixo do estabelecido no art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/2021 c/c Decreto nº 11.871/2023.

4.6 A empresa contratada deverá fornecer os serviços adjudicados em conformidade com o quantitativo e com as especificações presentes neste Estudo Técnico Preliminar, no Termo de Referência e no Edital do Processo Licitatório, em perfeitas condições e em conformidade com a proposta apresentada. Não será permitida a subcontratação do objeto em questão.

5- Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala.

A estimativa das quantidades pode ser consultada na tabela 1 deste ETP. As quantidades foram estabelecidas com base no PCA 2026, fruto de profundo estudo e análise em relação ao comportamento da despesa em Exercícios anteriores, e a projeção de futuros eventos, os quais ocasionarão a realização do consumo. O PCA 2026 pode ser acessado nos seguintes endereços eletrônicos: <https://www.miracatu.sp.leg.br/transparencia/plano-de-contratacoes-anual-pca>.

6- Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar.

6.1 Fornecedores potenciais: Os softwares disponíveis no mercado podem ser adquiridos diretamente pelo site oficial da empresa fornecedora ou através de revendedores autorizados, especializados em soluções de tecnologia para o setor público com suporte técnico.

6.2 As soluções encontradas no mercado para atender às necessidades da Câmara Municipal de Miracatu são:

→ **Google Workspace:** oferece uma suíte integrada de ferramentas de produtividade, incluindo Google Docs, Sheets, Slides e Drive, permitindo colaboração em tempo real e armazenamento seguro em nuvem. Além disso, proporciona recursos de comunicação como Google Meet e Calendar, facilitando a organização e a gestão de projetos.



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Av. Washington Luiz, 200, Estação, - Miracatu – SP - CEP 11.850.000-

CNPJ nº 57.741.852/0001-7 Telefone: (13) 3847.1299

E-mail: camara@miracatu.sp.leg.br / licitacao@camaramiracatu.com.br Site: www.miracatu.sp.leg.br

- **Microsoft 365:** Oferece uma gama completa de aplicativos, como Word, Excel, PowerPoint e OneDrive, com forte integração em ambientes corporativos.
- **Zoho Workplace:** Inclui ferramentas de produtividade, como Zoho Docs, Zoho Mail e Zoho Sheets, com foco em pequenas e médias empresas.
- **Slack:** Embora seja mais focado em comunicação, oferece integração com diversas ferramentas de produtividade e gestão de projetos.
- **Dropbox Business:** Oferece armazenamento em nuvem e ferramentas de colaboração, com integrações a outros aplicativos de produtividade.
- **Atlassian:** Ferramentas como Confluence e Trello são populares para colaboração e gestão de projetos, focando em equipes ágeis.
- **OnlyOffice:** Uma alternativa com editores de documentos, planilhas e apresentações que pode ser auto-hospedada.
- **LibreOffice Online:** Embora menos integrado, oferece uma solução de escritório gratuita e de código aberto que pode ser hospedada em nuvem.
- **OfficeSuite:** Proporciona uma alternativa leve e acessível para criação e edição de documentos, planilhas e apresentações.

6.3. Análise das soluções encontradas no mercado:

6.3.1. Considerando que a Câmara Municipal de Miracatu optou por utilizar e-mails corporativos do Google (G-MAIL) e que possui domínio registrado para o órgão (camaramiracatu.com.br) atualmente sendo utilizado na conta Google Workspace da Câmara, a solução mais viável é a contratação do Google Workspace por mais 12 meses. Além disso, é importante considerar que os servidores da Câmara estão treinados e familiarizados com os produtos Google e utilizam diversas ferramentas como Google Agenda, Google Drive, Google Meet, Google Docs e Google Sheets. Seria custosa e inviável a migração para outro software.

6.3.2. Quando se compara o Google Workspace a seus concorrentes, como Microsoft 365 e Zoho Workplace, destaca-se a integração fluida e a facilidade de uso que o Google oferece. O Google Workspace permite que os usuários colaborem em tempo real em documentos, planilhas e apresentações, sem a necessidade de salvar e enviar arquivos constantemente. Além disso, sua interface intuitiva e a familiaridade com ferramentas como Google Docs e Google Drive facilitam a adaptação dos servidores da Câmara Municipal de Miracatu, reduzindo a curva de aprendizado e aumentando a produtividade desde o início.



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Av. Washington Luiz, 200, Estação, - Miracatu – SP - CEP 11.850.000-

CNPJ nº 57.741.852/0001-7

Telefone: (13) 3847.1299

E-mail: camara@miracatu.sp.leg.br / licitacao@camaramiracatu.com.br Site: www.miracatu.sp.leg.br

6.3.3. Outra vantagem significativa do Google Workspace é a robustez de sua infraestrutura de segurança e armazenamento em nuvem. Com 30 GB de armazenamento por usuário na versão Business Starter e recursos avançados de proteção de dados, o Google Workspace assegura que as informações sensíveis da Câmara sejam geridas de forma segura e acessível. Além disso, a capacidade de integrar outras ferramentas e aplicativos, como Google Meet para videoconferências e Google Calendar para agendamento, oferece uma solução completa que atende a diversas necessidades administrativas. Essas características tornam o Google Workspace a escolha ideal para a Câmara Municipal de Miracatu, proporcionando um ambiente de trabalho mais eficiente e colaborativo.

7- Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação.

Com base no que dispõe o Plano Anual de Contratações 2026, a aquisição desses produtos soma o total aproximado de **R\$ 15.000,00** (quinze mil reais) para o período de 12 (doze) meses. Considerando que o período de vigência escolhido para a presente contratação é de 60 (sessenta) meses, o valor estimado total será superior ao informado do PCA, mantendo proporcionalidade, porém levando em conta o período total da contratação. Mais detalhes acerca do valor da contratação serão fornecidos pela Equipe de Licitação, quando da realização da Pesquisa de Preço anexa ao Termo de Referência.

8- Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso.

8.1. A solução encontrada é a contratação pelo período de 60 (sessenta) meses, de 20 (vinte) licenças de uso de softwares para utilização do Google Workspace versão Business Starter. O Google Workspace Business Starter oferece uma série de ferramentas colaborativas e produtivas. As principais características incluem **e-mail Personalizado** (endereço de e-mail com domínio próprio), **armazenamento em Nuvem** (30 GB por usuário no Google Drive), **videoconferências** (reuniões de até 100 participantes via Google Meet), **ferramentas de colaboração** (acesso a aplicativos como Google Docs, Sheets e Slides para edição em tempo real) e **segurança e Controle** (recursos básicos de segurança e suporte técnico 24/7). É uma solução acessível que combina funcionalidade com ferramentas de colaboração.

8.2. A contratação será fiscalizada por servidor(es) designado(s) pela instituição, objetivando fiscalizar o cumprimento do contrato de forma integral.



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Av. Washington Luiz, 200, Estação, - Miracatu – SP - CEP 11.850.000-

CNPJ nº 57.741.852/0001-7 Telefone: (13) 3847.1299

E-mail: camara@miracatu.sp.leg.br / licitacao@camaramiracatu.com.br Site: www.miracatu.sp.leg.br

8.3. Todos os procedimentos para a execução do presente objeto deverão estar de acordo com a legislação em vigor referente às boas práticas para serviços de alimentação.

9- Justificativas para o parcelamento ou não da contratação

9.1. Para a Câmara Municipal de Miracatu/SP, realizar a contratação de forma não parcelada trará diversas vantagens. Primeiramente, esse método promove uma competição saudável e preços mais competitivos. Além disso, a contratação em um único lote simplifica o processo de aquisição e reduz os custos administrativos associados a múltiplas transações, como negociações individuais e atas separadas. Portanto, optou-se pelo não parcelamento da solução.

9.2. Ao realizar a contratação de uma única empresa para a prestação dos serviços discriminados, a Câmara terá a oportunidade de estabelecer critérios rigorosos de seleção, garantindo que apenas empresas confiáveis no segmento sejam consideradas.

10. Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

10.1. Ao contratar o Google Workspace Business Starter para a Câmara Municipal de Miracatu, o objetivo é modernizar a comunicação e a colaboração interna, promovendo uma gestão mais eficiente e transparente. Com e-mails personalizados e ferramentas como Google Docs e Sheets, espera-se facilitar o compartilhamento de informações entre os servidores, agilizando processos e aumentando a produtividade. Além disso, a capacidade de realizar videoconferências por meio do Google Meet permitirá uma melhor interação entre os membros da câmara e a comunidade, contribuindo para uma governança mais participativa e acessível. O armazenamento seguro em nuvem também garantirá a proteção e a organização dos dados institucionais.

10.2. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

10.3. Será prevista a designação de Servidor que será responsável pela fiscalização e acompanhamento do objeto do contrato, o qual poderá solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas na entrega dos serviços/objetos.



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Av. Washington Luiz, 200, Estação, - Miracatu – SP - CEP 11.850.000-

CNPJ nº 57.741.852/0001-7

Telefone: (13) 3847.1299

E-mail: camara@miracatu.sp.leg.br / licitacao@camaramiracatu.com.br Site: www.miracatu.sp.leg.br

11 Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

Será prevista a designação de Servidor que será responsável pela fiscalização e acompanhamento do objeto do contrato, o qual poderá solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas na entrega dos serviços/objetos.

12 . Contratações correlatas e/ou interdependentes.

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes.

13. Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável.

Embora os serviços a serem contratados pela Câmara Municipal de Miracatu/SP não envolvam, diretamente, atividades que possam gerar impactos ambientais significativos, é importante destacar a responsabilidade ambiental da Administração Pública e considerar medidas de mitigação e tratamento, mesmo que não sejam diretamente aplicáveis a esse tipo de aquisição.

14. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

14.1. Declaro ser **viável** a contratação pretendida, com base nas informações levantadas ao longo deste Estudo Técnico Preliminar;

14.2. A contratação pretendida, por constar no Plano Anual de Contratações para o exercício de 2026, também foi levada em conta no momento da elaboração da Lei Orçamentária Anual (LOA) 2026.

Miracatu, 21 de outubro de 2026.

EVERTON DA SILVA ALCÂNTARA

Diretor Geral